

CNM: 023853.2.0007570-71

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 7.570

LIVRO: 2-AJ

FOLHAS: 194

DATA: 14 de dezembro de 2.000

IMÓVEL: Uma área de terras medindo 130.680,00 m2 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), ou seja, dois (02) alqueires e vinte e oito (28) litros, **correspondente a gleba "A"**, desmembrada das propriedades rurais denominadas **"PRATINHA"** e **"SÃO FRANCISCO"**, no distrito da Sede deste Município e Comarca; confrontando-se ao norte com Benedito Silvestre Teixeira; ao sul com a Rodovia Rubens Rangel-Mimoso do Sul a BR-101-S; ao este com a gleba "B" pertencente Dilson Vieira da Silva e ao oeste com Benedito Silvestre Teixeira. Cadastrada no INCRA sob o nº 307.105.004.022-7. Área total: 92,7 Ha. Módulo Fiscal: 30,0. Nº de Módulos Fiscais: 3,09. Fração mínima de parcelamento: 2,0 Ha.; e na Receita Federal sob o nº 4345909-9. **PROPRIETÁRIO:** **ESPÓLIO DE DILSON VIEIRA DA SILVA**, que também assinava **DYLSO VIEIRA DA SILVA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 195.926.397/87. **REGISTROS ANTERIORES:** Sob os nºs. 5.767 e 16.117 de ordem, dos livros nºs. 3-I e 3-P, deste Registro. Eu, Joacir Porto Alves, Oficial, o digitei e subscrevi. =

R. 1/7.570

PROTOCOLO: 17.620

DATA: 14/12/2.000

TRANSMITENTE: **ESPÓLIO** dos bens deixados por falecimento de **DILSON VIEIRA DA SILVA**, que também assinava **DYLSO VIEIRA DA SILVA**, inventariado nesta Comarca. **ADQUIRENTE:** **Herdeira ALICE MARIA DA SILVA LOPES**, com 47 anos de idade, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Izaque Lopes Geraldo, portadora do CIC. nº 783.555.917/04, brasileiros, ela funcionária pública estadual, ele bancário, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro/RJ. **FORMA DO TÍTULO:** Formal de partilha extraído dos autos de inventário nº 032950000364, pela Escrivã do Cartório do 3º Ofício desta cidade, Erineia Talyuli de Azevedo, e assinado pelo M.M. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Silvana Maria Ferraz de Souza Fioret, em data de 04 de agosto de 1.997. **VALOR:** **R\$ 6.000,00 (seis mil reais); correspondente a NUA PROPRIEDADE do imóvel matriculado sob o nº 7.570.** Foram apresentados os seguintes documentos: a planta e o memorial da medição e demarcação feitos pelo topógrafo Nilson Roberto Mello, datados de 23/07/96, os últimos 05 exercícios do ITR, ou seja, 1996 a 2000; o CCIR 1998/1999 do INCRA, devidamente quitados; as certidões negativas de débito relativas a infração ambiental/florestal do IBAMA, IDAF e SEAMA, datadas de 18/08/2000, 21/08/2000 e 21/08/2000, respectivamente. Pago o imposto de transmissão causa-mortis no valor de R\$ 1.728,00, conforme o Documento Único de Arrecadação – DUA, datado de 30/04/97, fornecido pela Secretaria Estadual da Fazenda. **OBSERVAÇÃO:** Permanece em vigor o termo de compromisso firmado pelo ex-proprietário Dilson Vieira da Silva com o IBDF/ES, datado de 06/07/76, no qual consta que o ex-proprietário se compromete a manter a área delimitada medindo 03,64 Ha., como reserva mínima de 20% de cobertura arbórea localizada, por prazo indeterminado, consoante exigência contida no Art. 16, letra A, da Lei 4.771 de 15/09/65 (Código Florestal); termo este, devidamente averbado às margens da transcrição nº 16.117 de ordem, em data de 21/07/76. O referido é verdade e dou fé. Mimoso do Sul (E.S.), 14 de dezembro de 2.000. Eu, Joacir Porto Alves, Oficial, o digitei e subscrevi. =

CNM: 023853.2.0007570-71

R. 2/7.570

PROTOCOLO: 17.621

DATA: 14/12/2.000

USUFRUTO VITALÍCIO. Nos termos do formal de partilha caracterizado acima, ficou constando o **USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel constante da matrícula nº 7.570, a favor da **viúva meeira ALICE MARIA DA COSTA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, portadora do CIC. nº 001.691.757/07, domiciliada e residente na Fazenda Pratinha, no distrito da Sede deste Município e Comarca; usufruto este, que extinguir-se-á com o seu falecimento, ocasião então que a nua-proprietária passará ao pleno poder dos imóveis e suas benfeitorias. **VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).** O referido é verdade e dou fé. Mimoso do Sul (E.S.), 14 de dezembro de 2.000. Eu, Joacir Porto Alves, Oficial, o digitei e subscrevi. =

AV. 3/7.570. AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito por **IZAQUE LOPES GERALDO e ALICE MARIA DA SILVA LOPES**, para constar a **separação judicial** do referido casal, conforme certidão de casamento sob o nº 2.425 de ordem, às fls. 44., do livro nº B-17, assinada pelo Oficial do Cartório do Registro Civil desta cidade, Valter Ribeiro de Campos, datada de 03/11/2.004, na qual consta dita separação judicial nº 033.010000, de acordo com a respeitável sentença de fls. 36/37, assinada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, em 01/10/2.003, sendo que a cônjuge permanecerá com o nome de casada, ou seja, **ALICE MARIA DA SILVA LOPES**. O referido é verdade e dou fé. Mimoso do Sul (E.S.), 03 de julho de 2.006. Eu, Joacir Porto Alves, Oficial, o digitei e subscrevi. =

AV. 4/7.570. AVERBAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL – CCIR DO INCRA e ITR. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel matriculado sob o nº 7.570 encontra-se cadastrado no INCRA e na Receita Federal, a saber: Dados do imóvel – Código: 507.105.004.022-7. Denominação: Faz. da Pratinha. Área total: 92,7000 Ha. Módulo Fiscal: 30,0000 Ha. Nº de módulos fiscais: 3,09. Fração mínima de parcelamento: 2,0000 Ha. Indicações para localização: Rod. Rubens Rangel Esq. Município Sede: Mimoso do Sul/ES. Áreas do imóvel – Área registrada: 92,7000 Ha. Área de posse a justo título, posse por simples ocupação: (em branco). Área medida: 92,7000. Dados do detentor/declarante – Nome: Dilson Vieira da Silva Esp. CPF: 195.926.397-87. Nacionalidade: brasileira. Código da pessoa: 023307463. Número do CCIR: 02213608056; e cadastrado na Receita Federal em nome de Alice Maria da Costa Silva, sob o nº 6.940.432-1, com a área total de 13,0 Ha. Foram apresentados os seguintes documentos: o CCIR do INCRA dos anos 2.003/2.004/2.005; e os últimos 05 anos do ITR, ou seja, 2.001 a 2.005, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Mimoso do Sul (E.S.), 03 de julho de 2.006. Eu, Joacir Porto Alves, Oficial, o digitei e subscrevi. =

R. 5/7.570

PROTOCOLO: 20.934

DATA: 07/07/2.006

TRANSMITENTES-DOADORES: IZAQUE LOPES GERALDO, separado judicialmente, aposentado, nascido em 26-01-1.946, filho de Antonio Lopes Romeiro e Antonia Lopes Geraldo, natural de Mimoso do Sul/ES, portador do CPF. nº 071.145.167-20 e da CI. nº 127.532-IITP/ES, expedida em 22-04-1.965; e

CNM: 023853.2.0007570-71

ALICE MARIA DA SILVA LOPES, separada judicialmente, professora, nascida em 20-04-1.948, filha de Dilson Vieira da Silva e Alice Maria da Costa Silva, natural de Mimoso do Sul/ES, portadora do CPF. nº 783.555.917-04 e da CI. nº 04203497-5-IFP/RJ, expedida em 21-11-1.984, ambos brasileiros, domiciliados e residentes na rua Muniz Freire, nº 26, Centro, nesta cidade. **ANUENTE E INTERVENIENTE:** Compareceu, no ato da escritura, como anuente e interveniente, a usufrutuária **ALICE MARIA DA COSTA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, nascida em 31/07/1.926, filha de Adelino José da Silva Junior e Angelina Maria da Costa, natural de Mimoso do Sul/ES, portadora do CPF. nº 001.691.757/07 e da CI. nº 1.781.533-SPTC/ES, expedida em 15/12/1.999, domiciliada e residente na Fazenda Pratinha, no distrito da Sede deste Município e Comarca; e por ela foi dito que está de pleno acordo com dita escritura. **ADQUIRENTES:** **DONATÁRIOS: CHRISTIAN LOPES DA SILVA**, auxiliar de escritório, nascido em 17/03/1.974, filho de Izaque Lopes Geraldo e Alice Maria da Silva Lopes, natural de Mimoso do Sul/ES, portador do CPF. nº 078.818.207-21 e da CI. nº 09354277-7-IFP/RJ, expedida em 06-01-1.995, casado com ROZIMERY SILVA DE MELO LOPES sob o regime da comunhão universal de bens, em 15-06-2002, domiciliado e residente na rua Muniz Freire, nº 26, Centro, nesta cidade; **LORENA LOPES DA SILVA**, cirurgiã dentista, nascida em 26/05/1976, filha de Izaque Lopes Geraldo e Alice Maria da Silva Lopes, natural de Mimoso do Sul/ES, portadora do CPF. nº 073.964.837-35 e da CI. nº 10140990-2-IFP/RJ, expedida em 16-07-1.993, casada com FARLEI BARROS BARTOLI sob o regime da comunhão parcial de bens, em 14-02-2004, domiciliada e residente na rua Muniz Freire, nº 26, Centro, nesta cidade; e **GUSTAVO LOPES DA SILVA**, solteiro, maior, estudante, nascido em 12/11/1.983, natural de Miracema/RJ, portador do CPF. nº 101.966.447-98 e da CI. nº 020.490.868-5-SESP/RJ, expedida em 07-12-2000; todos brasileiros, domiciliados e residentes na rua Muniz Freire, nº 26, Centro, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de doação, como adiantamento da legítima, sem encargos, com reserva de usufruto vitalício e sucessivo, lavrada pelo Tabelião do Cartório do 1º Ofício desta cidade, Joacir Porto Alves, em data de 03 de julho de 2.006, no livro nº 104, às fls. 142 a 143-vº. **VALOR:** Para os efeitos fiscais foi dado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); correspondente à NUA PROPRIEDADE do imóvel matriculado sob o nº 7.570; e que os outorgados donatários recebem em partes iguais. Foram apresentados os seguintes documentos: o CCIR do INCRA dos anos 2003/2004/2005, os últimos cinco (05) anos do ITR, ou seja, 2.001 a 2.005, devidamente quitados; e as certidões negativas de débito relativas a infração ambiental/florestal do IBAMA, datadas de 13-06-2.006. Pago o imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos a eles relativos - ITCD, conforme Documento Único de Arrecadação - DUA, do valor de R\$ 2.400,00 sobre R\$ 60.000,00, datado de 13-06-2.006, conforme guia nº 013/2.006, expedido pela Agência da Fazenda Estadual, desta cidade. **OBSERVAÇÃO:** Permanece em vigor o termo de compromisso firmado pelo ex-proprietário Dilson Vieira da Silva com o IBDF/ES, datado de 06/07/76, no qual consta que o ex-proprietário se compromete a manter a área delimitada medindo 03,64 Ha., como reserva mínima de 20% de cobertura arbórea localizada, por prazo indeterminado, consoante exigência contida no Art. 16, letra A, da Lei 4.771 de 15/09/65 (Código Florestal); termo este, devidamente averbado às margens da transcrição nº 16.117 de ordem, em data de 21/07/76. O referido é verdade e dou fé. Mimoso do Sul (E.S.), 07 de julho de 2.006. Eu, Joacir Porto Alves, Oficial, o digitei e subscrevi. =

R. 6/7.570

PROTOCOLO: 20.935

DATA: 07/07/2.005

CNM: 023853.2.0007570-71

RESERVA DO USUFRUTO VITALÍCIO E SUCESSIVO. Nos termos da escritura pública de doação, como adiantamento da legítima, sem encargos, com reserva de usufruto vitalício e sucessivo caracterizada acima, ficou constando a **RESERVA DO USUFRUTO VITALÍCIO E SUCESSIVO** sobre o imóvel doado, a favor da transmitente-doadora **ALICE MARIA DA SILVA LOPES**; em virtude de que o imóvel objeto desta escritura já está gravado com a cláusula de **USUFRUTO VITALÍCIO** a favor de **ALICE MARIA DA COSTA SILVA**, acima qualificada; enquanto viverem, de toda a renda que produzir o imóvel ora doado, para assim prover a sua subsistência; e que no caso de falecimento de qualquer uma das usufrutuárias, o usufruto instituído por força desta escritura e o que já estava constando, passará a ser usufruído, em sua totalidade, pela usufrutuária sobrevivente, conforme estabelece o artigo nº 1.411 do novo Código Civil Brasileiro; usufruto este, que extinguir-se-á com o seu falecimento, ocasião em que os outorgados donatários **CHRISTIAN LOPES DA SILVA, LORENA LOPES DA SILVA e GUSTAVO LOPES DA SILVA**, qualificados no R. 5/7.570, passarão automaticamente ao pleno poder do imóvel ora doado. **VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. O referido é verdade e dou fé. Mimoso do Sul (E.S.), 07 de julho de 2.006. Eu, Joacir Porto Alves, Oficial, o digitei e subscrevi. =

AV. 7/7.570. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício datado de 10/09/2015, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Ézio Luiz Pereira, referente ao processo nº 0000317-59.2007.8.08.0032 (032.07.000317-6), ação: execução fiscal, na qual figura como exequente a **UNIÃO**, e executados **LOPES E LOPES LTDA., CHRISTIAN LOPES SILVA, ISAQUE LOPES GERALDO e ISAIAS LOPES**, para constar a indisponibilidade do imóvel matriculado sob o nº 7.570, no sentido de não autorizar a alienação/onerção por qualquer forma, até ulterior deliberação deste juízo. O referido é verdade e dou fé. Mimoso do Sul (E.S.), 20 de novembro de 2.015. Eu, Joacir Porto Alves, Oficial, o digitei e subscrevi. =

PARA SER EMPLACADO COMO CERTIDÃO
NÃO VALE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

